

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.045 NATAL, 28 DE OUTUBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 943/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública **SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA**, matrícula nº 197.767-9, titular da 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para o período de 11 de outubro de 2021 a 09 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.582/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 215.256-8, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **11 a 23 de outubro de 2021**, a 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 11 de outubro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.045 NATAL, 28 DE OUTUBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 944/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública **SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA**, matrícula nº 197.767-9, titular da 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para o período de 11 de outubro de 2021 a 09 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.582/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA**, matrícula nº 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **24 de outubro de 2021 a 07 de dezembro do ano em curso**, a 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.045 NATAL, 28 DE OUTUBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 945/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE**, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para o período de 03 a 17 de novembro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.479/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**, matrícula nº 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **03 a 17 de novembro de 2021**, a Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.045 NATAL, 28 DE OUTUBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 946/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**, matrícula nº 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, para o período de 18 de novembro de 2021 a 17 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.177/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE**, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **18 de novembro de 2021 a 17 de dezembro do ano em curso**, a Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.045 NATAL, 28 DE OUTUBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 651/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**, titular da 17ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 08 de novembro de 2021 a 07 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.158/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ**, titular da 10ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/NATAL), no período compreendido entre **08 a 17 de novembro de 2021**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.045 NATAL, 28 DE OUTUBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 39/2021 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: ATEK TEM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.389.955/0001-88, com endereço comercial à Rua Professor Zuza, n. 263, Edifício Centro Empresarial Samburá, Sala 224, Cidade Alta, Natal/RN, CEP n. 59.025-160, neste ato representada por Letícia Bezerra Santos de Brito, inscrito no CPF/MF sob o n. 086.516.304-92.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de equipe multidisciplinar composto por 01 (um) posto de trabalho de assistente social e 01 (um) posto de trabalho de psicologia, em regime de execução indireta, para atender as necessidades do Convênio Federal n. 895160/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

Valor da Contratação: o valor global deste contrato é de R\$ 104.098,00 (cento e quatro mil e noventa e oito reais) para 12 (doze) meses e valor mensal de R\$ 8.674,83 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo-se da seguinte forma: o valor do posto de trabalho de assistente social é de R\$ 3.974,92 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e o valor do posto de trabalho de psicólogo é de R\$ 4.699,92 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Pregão Eletrônico n. 19/2021 – DPE/RN.

Prazo de Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ou enquanto durar a vigência do Convênio Federal n. 895160/2019, o que ocorrer primeiro.

Dotação Orçamentária: 05.131.03.128.3001.0001 – Ação: 162501 – Programas de Sucesso da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0181 – Recursos de Convênio.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n.493/2021, Lei n. 8.666/93 e Convênio Federal n. 895160/2019.

Natal/RN, 25 de outubro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Letícia Bezerra Santos de Brito
Atek Tem Soluções e Serviços LTDA ME
CNPJ/MF n. 23.389.955/0001-88

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.045 NATAL, 28 DE OUTUBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 40/2021 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: ESTRATÉGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.735.199/0001-08, com endereço comercial à Rua do Marmeleiro, n.7953, Conjunto Cidade Satélite, Pitimbú, Natal/RN, CEP n. 59.067-570, neste ato representada por Monique Noia Duarte de Carvalho, inscrita no CPF/MF sob o n. 054.530.214-54.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação serviços terceirizados de motorista categoria “D”, em regime de execução indireta, para atender as necessidades do Convênio Federal n. 895160/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

Valor da Contratação: o valor global deste contrato é de R\$ 59.832,96 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) para 12 (doze) meses e valor mensal de R\$ 4.986,08 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), conforme Pregão Eletrônico n. 38/2021 – DPE/RN.

Prazo de Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, ou enquanto durar a vigência do Convênio, o que ocorrer primeiro.

Dotação Orçamentária: 05.131.03.128.3001.0001 – Ação: 162501 – Programas de Sucesso da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0181 – Recursos de Convênio.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n.495/2021, Lei n. 8.666/93 e Convênio Federal n. 895160/2019.

Natal/RN, 25 de outubro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Monique Noia Duarte de Carvalho

Estratégia Serviços e Representações EIRELI
CNPJ/MF n. 08.735.199/0001-08

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.045 NATAL, 28 DE OUTUBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Processo: 1.102/2021 DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº **58/2021-SRP - DPE/RN**

Objeto: Aquisição de veículos para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO FRACASSADA

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 41, da Lei de n. 8.666/93e Art. 45 do Decreto Federal 10024/2019, **todos os atos praticados** pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório.

Resultado Fracassado (item cancelado na fase de aceitação/julgamento) as propostas apresentadas para os itens 01 e 02 não atendeu ao instrumento convocatório, Pregão Eletrônico nº **58/2021-SRP - DPE/RN**, conforme Ata gerada no sistema COMPRASNET e anexada aos autos.

Natal/RN, 27 de outubro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.045 NATAL, 28 DE OUTUBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 648/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado no II TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 59/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.510 em 1 de outubro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE JOÃO CÂMARA

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
2º	VIVIA GISELY ELEUTERIO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.045 NATAL, 28 DE OUTUBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 649/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO a manifestação de desistência destinada à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato(a) classificado(a) na 6ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 10ª e 15ª DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL/RN**, regido pelo Edital nº 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.929 em 15 DE MAIO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
------------------------	-------------------------

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.045 NATAL, 28 DE OUTUBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 650/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 19ª DEFENSORIA CRIMINAL DE NATAL/RN – NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.012 em 10 de setembro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
1º	MAÍRA NARDY MOURA FÉ

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.045 NATAL, 28 DE OUTUBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 18/2021 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Florânia/RN.

Partícipe: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, neste ato, representada por seu Defensor Público-Geral Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF sob o n. 008.674.554-97.

Partícipe: Município de Florânia/RN, inscrito no CNPJ n. 08.181.562/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, inscrito no CPF sob o n. 050.343.214-83.

Objeto: o presente termo tem por objeto estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articulares e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Dos recursos financeiros: este termo de cooperação técnica e administrativa não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro partícipe, ressalvada a realização de despesa de interesse e responsabilidade para cada partícipe.

Vigência: O presente termo de cooperação técnica e administrativa será de **02 (dois) anos**, tendo início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

Valor do convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de n. 1.364/2021 e o artigo 116 da Lei 8.666/1993.

Natal/RN, 27 de outubro de 2021.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Partícipe

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Florânia
Partícipe